

D E C R E T O N° 14.353, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.434.079,17 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, setenta e nove reais e dezessete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 4.434.079,17 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, setenta e nove reais e dezessete centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2028 04 122 0204 2002 339014 15000000	20.000,00	-
2025 20 2028 04 122 0204 2002 339033 15000000	17.523,00	-
2025 20 2028 27 811 0207 1617 339039 15000000	42.031,11	-
2025 20 2028 27 812 0207 1629 339030 15000000	30.000,00	-
2025 20 2028 27 812 0207 1629 339031 15000000	32.222,70	-
2025 20 2028 27 812 0207 1629 339039 15000000	22.646,87	-
2025 20 2028 04 122 0204 2161 339039 15000000	-	164.423,68
2025 20 2005 04 122 0204 2154 339039 15000000	490.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2161 339039 15000000	139.364,60	-
2025 20 2005 04 126 0225 2685 339040 15000000	-	629.364,60
2025 20 2022 04 122 0204 2002 339033 15000000	30.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 1137 339036 15000000	2.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 1137 339039 15000000	5.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000	-	37.000,00
2025 20 2017 04 122 0204 2002 339036 15000000	3.000,00	-
2025 20 2017 27 122 0204 2248 339030 15000000	3.200,00	-
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339039 15000000	-	6.200,00
2025 20 2024 15 451 0220 1013 449051 15000000	32.084,89	-

2025 20 2024 15 451 0223 2460 449051 15000000	910.067,59	-
---	------------	---

513

148

DECRETO Nº 14.353, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339039 15000000	-	942.152,48
2025 20 2025 04 122 0204 2002 339030 15000000	5.000,00	-
2025 20 2025 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	5.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319096 15000000	910.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319094 15000000	-	910.000,00
2025 20 2012 13 392 0213 2642 339039 15000000	3.348,67	-
2025 20 2012 13 392 0213 2642 339030 15000000	-	3.348,67
2025 20 2028 04 122 0204 2002 339014 15000000	41,95	-
2025 20 2028 04 122 0204 2002 339030 15000000	-	41,95
2025 26 2601 08 243 0136 2705 339039 15000000	61.841,01	-
2025 26 2601 08 244 0136 2706 339039 15000000	10.500,00	-
2025 26 2601 08 244 0144 2509 339039 15000000	126.904,25	-
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339039 15000000	85.987,35	-
2025 20 2017 04 122 0204 2717 339039 15000000	-	285.232,61
2025 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	4.600,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15000000	-	4.600,00
2025 20 2003 04 122 0204 2002 339039 15000000	3.000,00	-
2025 20 2003 04 122 0204 2157 339039 15000000	2.000,00	-
2025 20 2003 04 122 0204 2002 339030 15000000	-	5.000,00
2025 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	572.081,85	-
2025 20 2002 04 122 0204 2007 339039 15000000	-	572.081,85
2025 20 2025 15 451 0220 1591 449051 15000000	7.000,00	-
2025 22 2201 04 130 0229 1822 339039 15000000	-	3.500,00
2025 22 2201 15 391 0229 1822 336783 15000000	-	3.500,00
2025 38 3801 12 361 0204 2162 339030 15001001	138.596,51	-
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339039 15001001	-	50.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2164 339033 15001001	-	88.596,51
2025 22 2201 04 122 0204 2184 339030 15010010	2.891,70	-
2025 22 2201 04 122 0204 2184 339040 15010010	-	2.891,70
2025 27 2702 10 122 0204 2685 339040 16000000	100.660,00	-
2025 27 2702 10 302 0228 2235 339030 16000000	-	100.660,00
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339039 16320000	70.074,00	-
2025 27 2701 04 122 0181 2152 339092 16320000	389.492,74	-
2025 27 2701 10 302 0181 2152 449052 16320000	70.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339034 16320000	90.918,38	-
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339030 16320000	-	420.000,00
2025 27 2701 10 303 0181 2152 339030 16320000	-	200.485,12
TOTAL	4.434.079,17	4.434.079,17

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

513

149

DECRETO Nº 14.353, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados
à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

513

150

DECRETO Nº 14.353, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Extraordinário de Infraestrutura

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral do Município

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parque e Jardins

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Secretário Executivo de Infraestrutura

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
Secretária Executiva de Gestão de Recursos

JEFFERSON AFFONSO SOARES
Secretário Executivo de Gestão Cultural